

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
PROCESSO CPL/UPE - Campus Petrolina Nº003/2014**1. INTRODUÇÃO**

A Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Petrolina, através da Pregoeira Anne Carinne da Costa Silva, nomeada pela Portaria SAD nº 1895/2014 de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que devidamente autorizado pelo Ilmo. Sr. Diretor Moises Diniz de Almeida, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, **lote** a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3.697 de 21.12.2000, Lei Estadual n.º 12.986, de 17.03.2006, o Decreto Estadual n.º 25.662, de 18.07.2003 aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 38.493 de 06.08.2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário previsto neste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor e ou funcionário do Governo do Estado de Pernambuco, credenciado na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço <http://www.compras.pe.gov.br/>
- 2.2 O Governo do Estado através da parceria com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** utiliza os sistemas de compras eletrônicas dessa instituição, para executar os processos licitatórios da Administração Direta e Indireta.
- 2.3 PREGOEIRA da Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Petrolina, Anne Carinne da Costa Silva, instituída por portaria constante nos autos do processo, E-mail: licitacao.upepetrolina@gmail.com, Fone: (87) 3866-6499 - Fax:(87) 3866-6502 - Endereço: Rua Av. Cardoso de Sá, S/N Vila Eduardo (Edifício da UPE).

3. OBJETO

O presente pregão eletrônico tem por objeto **a contratação de empresa para aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado, especificações a seguir, destinados a Universidade de Pernambuco – UPE / Campus Petrolina**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.



3.1 O prazo máximo para entrega dos equipamentos deverá ser de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite acolhimento das propostas	05	11	2014	09:00
Data de abertura das propostas	05	11	2014	09:30
Início da Sessão de Disputa de Preços	05	11	2014	10:00
Pregão Eletrônico	001/2014			
Tipo	Menor preço			
Portal	http://www.compras.pe.gov.br/			
Número da licitação no portal	001/2014			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis em conformidade ao subitem 21.1 deste edital.			

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Recife e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 6.1.1 Unidade Orçamentária: 440712
- 6.1.2 Fonte de Recurso: 0101
- 6.1.3 Programa de Trabalho: 0075
- 6.1.4 Elemento de Despesa: 4490.52

7. DAS GARANTIAS

7.1 A Garantia dos produtos/bens não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, optando-se pela garantia do fabricante, se maior.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestadas pelo Financeiro.
- 8.2 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no ato da apresentação da proposta;
- 8.3 Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 9.1 O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.
- 9.2 O valor unitário e global proposto será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos.
- 9.3 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão
- 9.4 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.5 Caso a origem do material seja estrangeira, deverá conter informações e orientações ao usuário na língua portuguesa conforme prevê o art. 31 da Lei nº 8.078/90 do Código do Consumidor.
- 9.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Os licitantes deverão ficar bastante atentos para as unidades dos itens cotados, a fim de evitar erros na cotação dos preços.
- 9.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



- 9.10A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.12 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 9.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do fornecedor que detém a melhor proposta de preço, bem como a situação cadastral no CADFOR, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 9.14 A formalização (concretização) da PROPOSTA DE PREÇOS “informações adicionais” (*folders*, prospectos, declarações, etc.) deverá ocorrer simultaneamente com documentação de HABILITAÇÃO, ou seja, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de encerramento da disputa.
- 9.15 A não apresentação ou atraso na entrega, tanto das documentações relativas à HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, ou ainda, a apresentação destas em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, deste Instrumento Convocatório, desclassificará a empresa Licitante, além das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

10. DAS AMOSTRAS

- 10.1 Quando for o caso, poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada do item arrematado, a ser encaminhada a pregoeira, localizado na [Av. Cardoso de Sá, S/N Vila Eduardo \(Edifício da UPE\)](#) Fone: (87) 3866-6499 - Fax:(87) 3866-6402 - Endereço:. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.
- 10.2A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da sua



notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

10.3 A amostra será analisada por representante indicado pela [Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Petrolina](#), que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

10.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

10.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

10.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

11. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

11.1 As Licitantes interessadas poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se a Pregoeira, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, Fone/fax (87) 3866-6499, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou ainda pelo e-mail da Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame. A Pregoeira responderá por escrito, via fax, ou pelo e-mail fornecido, até um dia antes da abertura do certame, a todos os participantes que manifestarem expressamente interesse na obtenção das consultas e suas respectivas respostas, informando a forma como deseja recebê-las. Em nenhuma hipótese será fornecida a fonte de consulta.

12. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

12.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

12.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Governo do Estado de Pernambuco;
- c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) A licitante que não atenda a condição prévia para participação no pregão, relativa ao credenciamento junto ao órgão provedor do sistema no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão;



- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

13. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 13.1 Para participar dos processos de compra do Governo de Pernambuco, os interessados deverão obter, das instituições bancárias parceiras do Estado, de forma gratuita, a senha de acesso pessoal aos sistemas de compras eletrônicas. O processo de credenciamento será iniciado pelo fornecedor, através do portal de compras governamentais, no endereço <http://www.compras.pe.gov.br/>.
- 13.2 . Posteriormente, deverá comparecer pessoalmente a uma das agências, por ele indicada, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.
- 13.3 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema o fornecedor receberá sua senha privativa de acesso, tendo comprovado a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados pelo governo.
- 13.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 13.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo, devidamente justificada.
- 13.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 13.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



14. PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

- 14.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 14.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO(S) LICITANTE(S) SERÁ REALIZADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

15.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores/diretoria. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2 Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;



- d) Prova de Regularidade para com a FAZENDA FEDERAL, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente, emitida pela Secretaria da Fazenda local;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440 /2011, disponível no site: www.tst.jus.br

15.3 Declaração relativa ao trabalho de menores e fatos impeditivos

- a) Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme consta no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (vide Modelo de Declaração, Anexo III deste Edital). Tal declaração deverá ser assinada pelo representante da licitante, que faz uso da razão social da empresa nos termos de seu Estatuto ou Contrato Social;
 - b) ou certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada na letra anterior de subitem.
 - c) Declaração de Fatos impeditivos (Modelo de Declaração, Anexo IV deste Edital).
16. O Licitante detentor da melhor oferta poderá deixar de apresentar os documentos relacionados no [subitem 15.2 nas letras “a” a “g”](#) constantes do CADFOR, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF – desde que estejam dentro dos seus respectivos prazos de validade.
17. Declarado o vencedor, a referida documentação comprobatória para habilitação (item 15) deverá ser apresentada pelo Licitante vencedor em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado na capa deste edital, e ainda os dados cadastrais da empresa constantes do Anexo V deste edital, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento pela Administração.
18. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 20.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO e a especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.
- 20.2 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.
- 20.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou contenha preços excessivos ou inexequíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o art.48, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 20.4 A proposta eletrônica deverá obrigatoriamente indicar, para fins de julgamento a marca, e o modelo/referência no que couber, sob pena de desclassificação.

21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 21.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal de Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica. Disposto no artigo 18 do DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
- 21.2 Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente.
- 21.3 Declarado o vencedor de cada item, qualquer Licitante inconformado com o resultado deverá manifestar imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, o seu interesse de recorrer através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que devem ser enviadas para o correio eletrônico da Pregoeira. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.4 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a preclusão do direito de recurso.
- 21.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



21.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento do recebimento da Nota de Empenho ou da entrega do objeto licitado, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados :

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado;
 - b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22.3 As multas previstas no **subitem 22.1. "b"** não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1 A contratação será formalizada através de instrumento contratual.

23.2 Quando o Licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato do recebimento do empenho, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para receber a Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

23.3 O Licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho, se estiver regularmente inscrito no CADFOR.

23.4 O Licitante vencedor providenciará sua inscrição no CADFOR, gratuitamente, na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em outro qualquer órgão da administração pública ou ainda através do portal de compras governamentais, no endereço <http://www.compras.pe.gov.br/>, onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

23.5 Homologada a Licitação pela autoridade competente, a Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Petrolina, através do [Diretor da Unidade](#), o Financeiro emitirá a Nota de Empenho. Se for o caso, a Assessoria jurídica convocará o Licitante vencedor para assinar o contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da convocação. A recusa injustificada do Licitante vencedor em atender as exigências convocatórias dentro do prazo estabelecido sujeitará as penalidades previstas no item 22 deste Edital.

23.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato, tiver o recebimento definitivo do objeto negado por não atender as condições editalícias, sem prejuízo das sanções aplicáveis, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Superintendente Administrativo de Gestão com autorização do Secretário desta pasta, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Pregoeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, deixar de receber a Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, **retomando a pregoeira**, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 24.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 24.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 24.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, observada a legislação pertinente.
- 24.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 24.13 O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Nota de Empenho, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 24.14 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.
- 24.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.



25. DOCUMENTOS E ANEXOS

25.1 Além deste documento, constituem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- 01 Anexo I - Termo de Referência
- 02 Anexo II - Minuta de contrato.
- 03 Anexo III - Declaração (não emprega menor)
- 04 Anexo IV - Declaração (fato impeditivo)
- 05 Anexo V - Modelo de Proposta

Petrolina-PE, 20 de outubro de 2014.

Anne Carinne da Costa Silva
Pregoeira/Presidente da CSPL – UPE/Campus Petrolina

Membros da CPL e Equipe de Apoio:

Eliana Pereira Santos
Mércia Maria da Silva
Monica Coelho Rodrigues



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
PROCESSO CPL/UPE - Campus Petrolina Nº003/2014**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos de ar condicionado se justifica pela criação de novas salas para melhor acomodação do corpo docente e de novas salas de laboratórios, que estarão em funcionamento para dar apoio a realização das atividades essenciais ao cumprimento de nossa missão institucional, contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pela UPE.

2. OBJETO

Constitui Objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado, especificações a seguir, destinados a Universidade de Pernambuco – UPE Campus Petrolina.

2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos fornecidos, EM CADA ITEM, deverão ser da mesma marca.

LOTE 01 – Equipamentos de Ar Condicionado.

E-FISCO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
389308 - 1	CONDICIONADOR DE AR - TIPO JANELA,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 38,1 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL	2	2.300,00	4.600,00
389301 - 4	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 71,5 KWH/MES,CLASSIFICACAO MINIMA B	5	4.800,00	24.000,00



389289 - 1	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 34,2 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL	2	1.900,00	3.800,00
------------	---	---	----------	----------

2.2 Todos os aparelhos devem ser trifásico.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 440712
 Fonte de Recurso: 0101
 Programa de Trabalho: 0075
 Elemento de Despesa: 4490.52

4. DO CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

5. DA GARANTIA

A Garantia dos produtos/bens não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, optando-se pela garantia do fabricante, se maior.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a) Nos preços dos equipamentos, já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros, garantia e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- c) Na proposta de cada licitante, deverão constar os dados da Empresa, do responsável, bem como número da conta corrente, agência e nome do banco da mesma.



7. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Os equipamentos deverão estar identificados com os dados da Nota Fiscal e **entregues no endereço abaixo, prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Local da entrega:

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE / CAMPUS PETROLINA
Endereço: Av. Cardoso de Sá, S/N Vila Eduardo Petrolina -PE.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE / CAMPUS PETROLINA em parcela única até 30 (trinta) dias após a execução do objeto mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Financeiro UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE / CAMPUS PETROLINA. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se as seguintes regras:

- I) sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- II) os valores são fixos e irrevogáveis;
- III) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento da entrega dos equipamentos;
- IV) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto existirem pendências na entrega dos equipamentos ou perdurar qualquer pendência de liquidação nas obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 9.1 Fornecer os equipamentos, dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada;
- 9.2 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Petrolina, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- 9.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do local da entrega dos equipamentos, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.
- 9.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do local de entrega.



- 9.7 A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 9.8 Entregar os equipamentos nos prazos e condições especificados e no local determinado pela Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Petrolina;
- 9.9 Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação;
- 9.10 Garantia dos equipamentos por tempo não inferior a 1 (um) ano.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 10.1 Permitir acesso dos empregados da Empresa às dependências dos locais definidos pela Universidade de Pernambuco – UPE/Campus Petrolina, quando da entrega dos equipamentos;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa licitante;
- 10.3 Comunicar ao licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos equipamentos;
- 10.4 Solicitar a substituição dos equipamentos caso apresentem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, garantindo um período de garantia dos mesmos.
- 10.5 Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- 10.6 Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global, observada a classificação geral após os lances, e cuja proponente atenda as condições de habilitação na forma das normas reguladoras da licitação.

Petrolina 01 de outubro 2014

CLAUDEMIRO JUNIOR
Coordenador de Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
PROCESSO CPL/UPE - Campus Petrolina Nº003/2014

ANEXO III

=====

DECLARAÇÃO

=====

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo CPL/UPE - Campus Petrolina Nº ____/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2014, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
PROCESSO CPL/UPE - Campus Petrolina Nº003/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
PROCESSO CPL/UPE - Campus Petrolina Nº003/2014**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Pregão Eletrônico nº /2014

Fax:

Processo CPL/UPE - Campus Petrolina nº

E-mail:

Cep:

/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionado, especificações a seguir, destinados a Universidade de Pernambuco – UPE / Campus Petrolina, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Nº	Especificações	Marca	Modelo	Garantia a Produto	UN D.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total
01								
Total Geral								

O valor total e de: (reais)

1. O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega deverá ocorrer dentro de 10 (dez) dias, contado a partir da Assinatura do Contrato.

3. LOCAL DE ENTREGA:

Universidade de Pernambuco – UPE / Campus Petrolina
Endereço: Av. Cardoso de Sá, S/N Vila Eduardo – CEP: 56328-903 Petrolina – PE

4. GARANTIAS

➤ Não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou o de fabrica se maior.

5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

6. Declaramos que nos preços Os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto



deste edital e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do produto, incluído os fretes até o local de entrega. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7. Declaração quanto às especificações técnicas, de que o equipamento ofertado é original e de reconhecida qualidade, atestada por órgãos ou agentes de certificação e inspeção; acompanhada de catálogos com descrição detalhada dos produtos, contendo inclusive marca, modelo, fabricante e origem (procedência) do material, data de fabricação, prazos de garantia e de validade, entre outras informações julgadas pertinentes;
8. Declaro que durante o prazo de validade ou garantia dos produtos, a CONTRATADA substituirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o(s) item(ns) ou todo o lote do material que apresente defeito de fabricação, bem como, obrigar-se-á a reparar ou substituir, sem ônus para a UPE / Campus Petrolina, e após a devida comprovação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da respectiva intimação;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 Tel./Fax: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
 RG nº: _____ Expedido por: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____

OBS.: Deverá ser anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.

Petrolina - PE, de de 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante legal da empresa

